

LEI Nº 774/98

SÚMULA: " DÁ DENOMINAÇÃO À RUA NS-9, SETOR NS, CIDADE ALTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º.- Fica denominada Rua BETEL a Rua NS-9, Setor NS, Cidade Alta.

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 19 de Março de 1.998.



VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 17 de 04, 98


Responsável